

**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 20 de julho de 2022.

Ofício nº 355/2022-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada



Senhor Presidente

21 JUL. 2022
Em atenção ao constante no OF. nº 121/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.486/2022, (Projeto de Lei nº 59/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.223, de 13 de julho de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 13 de julho de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**

www.franca.sp.gov.br

 /prefeituradefranca

 @prefeituradefranca

 Prefeitura Municipal de Franca



LEI Nº 9.223, DE 13 DE JULHO DE 2022.

(Autoria: Vereador Zezinho Cabeleireiro)

Denomina Luiz Carlos Chieregato a Rua 100 do Residencial Pouso Alegre, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

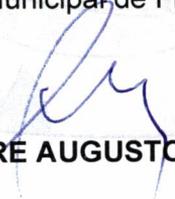
FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Luiz Carlos Chieregato a Rua 100 do Residencial Pouso Alegre.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 13 de julho de 2022.


**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 13/07/2022
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/17